



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Lei Municipal Nº. 447, de 19 de janeiro de 2023.

Fixa o salário mínimo para os servidores públicos do município de Barra de Santana para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores públicos do município de Barra de Santana fica estabelecido em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º. Os efeitos pecuniários deste reajuste vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, conforme Lei Municipal nº. 445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 02, de 13 de janeiro de 2023.

Atualiza os valores das diárias aos servidores dos órgãos da Administração Direta do Município de Barra de Santana, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº. 281, de 25 de abril de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 281/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos servidores públicos municipais da administração direta, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2022 (5,79%), para vigor conforme as tabelas constantes do Anexo I deste Decreto, obedecidas as regras estabelecidas pelo § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº. 281, de 25 de abril de 2014.

Art. 2º. A atualização delimitada por este decreto passará a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Anexo I – Decreto Nº. 02/2023
Dos Valores das Diárias a Serviço

Diária completa, nos termos do Art. 6º, *caput*, da Lei Municipal 281/2014

Cargo ou Função	Para Municípios distantes de 40Km até 100Km (em R\$ 1,00)	Para Municípios distantes acima de 100Km (em R\$ 1,00)	Para Outros Estados da Federação e Distrito Federal (em R\$ 1,00)
Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	240,00	320,00	560,00
Procurador(a) e Secretários(as) Municipais	160,00	230,00	400,00
Secretários(as) Municipais Adjuntos(as), Tesoureiro, Assessores, Diretores, Gerentes, Chefes de Divisões e Coordenadores	130,00	160,00	230,00
Demais Servidores Municipais	90,00	130,00	160,00

Meia-diária, completa nos termos do Art. 6º, § único, da Lei Municipal 281/2014

Cargo ou Função	Para Municípios distantes de 40Km até 100Km (em R\$ 1,00)	Para Municípios distantes acima de 100Km (em R\$ 1,00)	Para Outros Estados da Federação e Distrito Federal (em R\$ 1,00)
Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	120,00	160,00	280,00
Procurador(a) e Secretários(as) Municipais	80,00	115,00	200,00
Secretários(as) Municipais Adjuntos(as), Tesoureiro, Assessores, Diretores, Gerentes, Chefes de Divisões e Coordenadores	65,00	80,00	115,00
Demais Servidores Municipais	45,00	65,00	80,00

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 03, de 13 de janeiro de 2023

Atualiza o valor da Taxa de Expediente para vigência na esfera de competência do Município de Barra de Santana/PB para o exercício financeiro de 2023, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos) para a Taxa de Expediente, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2023, na conformidade com o que prescreve o Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185, da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2022 (5,79%).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN atualizará a forma de quitação dos impostos, taxas e contribuições na forma que se possibilite a cobrança eletrônica dos mesmos, sendo pagáveis na rede bancária oficial credenciada pelo Banco Central (BACEN), usando o respectivo código FEBRABAN vinculado ao Município (nº. 5229).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:
WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 13 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 04, de 13 de janeiro de 2023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2023, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 10,60** (dez reais e sessenta centavos) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2023, na conformidade com o que prescreve o Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2022 (5,79%).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN atualizará as tabelas dos impostos, taxas, contribuições e emolumentos que tiverem como base o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fazendo públicos os valores a serem cobrados no seu sítio eletrônico na internet.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 13 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 05, de 13 de janeiro de 2023.

Estabelece, com base em relatório do INCRA/MAPA, valor mínimo por hectare para arrecadação do ITBI a partir do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2023, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, bem como do parágrafo único do Art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12/2018 (CTM), e

CONSIDERANDO a publicação do Relatório de Análise de Mercados de Terras no Estado da Paraíba – RAMT/PB 2021 do INCRA– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão integrante do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, datado de dezembro de 2021, mas só em 2022 trazido à baila, que corrobora a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de titulação de assentamentos e regularização fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um parâmetro para a cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, de forma a simplificar o processo de avaliação nos processos administrativos abertos para este fim pelo DTFA – Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da SEFIN – Secretaria de Planejamento e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor mínimo por hectare de **R\$ 1.643,21** (hum mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) quando em **terra nua** e de **R\$ 2.284,51** (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) quando **imóvel edificado**, para fins de avaliação de bens imóveis em sede de ITBI – Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, para os imóveis cujo valor declarado pelas partes do negócio jurídico a este for inferior, ficando aquém do preço de mercado praticado.

§ 1º. A SEFIN – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças poderá reavaliar de ofício os valores declarados pelos contribuintes quando confessados abaixo do valor de mercado estabelecido pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme Relatório de Análise de Mercados de Terras no Estado da Paraíba – RAMT/PB 2021.

§ 2º. Nos termos do CTM, o contribuinte pode declinar da avaliação, correndo às suas expensas a contratação pelo Poder Público de profissional especializado para avaliação do bem imóvel em questão, juntando-se respectivo laudo ao processo administrativo aberto para este fim.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 08, de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 13 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 06, de 16 de janeiro de 2023.

Torna público o Calendário Fiscal Municipal para vigência a partir do exercício financeiro de 2023 no âmbito do município de Barra de Santana/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o Calendário Fiscal Municipal para vigência a partir do exercício financeiro de 2023, determinando os vencimentos dos tributos, taxas e contribuições municipais, nos termos deste Decreto, conforme preceitua o parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. São os seguintes os vencimentos tributários no âmbito do município de Barra de Santana:

a) **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

a.1) Próprio (serviço prestados): vencimento até o dia 10 do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Sistema de NFS-e do Município.

a.2) Substituição Tributária (serviços tomados por contribuintes de Barra de Santana): vencimento até o dia 20 do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Sistema de NFS-e do Município.

a.3) Responsabilidade Tributária (serviços tomados por contribuintes de outros municípios): vencimento até o dia 20 do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

a.4) Substituto Tributário Administração Direta, de quaisquer dos poderes do Estado e da União, assim como suas autarquias: até o dia 20 do mês subsequente ao do efetivo pagamento ao prestador, sendo que as guias

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



poderão ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

a.5) Fixo Mensal: vencimento até o dia 10 do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

a.6) Fixo Anual: vencimento será no dia 28 de fevereiro de cada ano, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b) **IP TU** – Imposto Predial Territorial Urbano:

b.1) Cota única: vencimento no dia 31 de março de cada ano, com 5% (cinco por cento) de desconto para pagamentos no prazo, e com o reajuste inflacionário da variação da UFM – Unidade Fiscal Municipal (reajustada pelo IPCA anual), sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b.2) Aos imóveis com IPTU e taxas em dia serão atribuídos descontos do “Programa Bom Pagador”, instituído pela Lei Municipal nº. 430, de 05/09/2022, de: 2,5% para quem está sem dívida no ano, 5% para quem está sem dívida há dois anos.

c) **ITBI** – Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis:

c.1) Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis terá sempre o vencimento no dia 30 do mês de seu fato gerador e/ou entrada no processo de emissão junto ao DTFA – Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da SEFIN – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo que as guias poderão emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, ou diretamente no órgão emissor no ato do protocolo integral da documentação exigida.

d) **Taxas de Fiscalização** de Atividades:

d.1) A taxa será arrecadada, nos casos de início de funcionamento e de mudança da atividade que implique novo enquadramento: sempre no início de funcionamento e, nos demais casos, o vencimento será 28 de fevereiro de cada ano. As guias poderão emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

e) **Taxas e Emolumentos** em Geral:

e.1) A taxa será arrecadada, nos casos previstos no Código Tributário Municipal, com vencimento no dia 30 do mês de seu fato gerador e/ou entrada no processo de emissão junto ao DTFA – Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da SEFIN – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo que as guias poderão emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, ou diretamente no órgão emissor no ato do protocolo integral da documentação exigida.

f) **Multas de qualquer natureza** no exercício do poder de polícia:

f.1) As multas de qualquer natureza aplicadas no exercício do poder de polícia por servidor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana terão sempre o vencimento no dia 10 do mês subsequente ao ato de sua lavratura, sendo emitidas pelo agente fiscalizador competente ou acessadas através do Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 01/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora efetiva **MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal de Administração**, lotada na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 02/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANTÔNIO ALMEIDA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 03/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ADMILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 04/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RICARDO ALVES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 05/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CARLOS ALBERTO ALVES BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 06/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ADRIANN MONTEIRO PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 07/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **JOSÉ EDIVAN SILVA MOURA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Gestão de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 08/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 09/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ROSILVANE FIRME BEZERRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Humano**, lotada na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 10/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **JAILTON BARBOSA DE AGUIAR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 11/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **EDNA MACEDO DE SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Tesoureira Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 12/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **DEIVID LACERDA VELOSO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Tesoureiro Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 13/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora efetiva **GIERLAINE SILVA PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Agropecuária e Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 14/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALANNA BARBOSA LUCAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 15/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 16/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Barra de Santana-PB, que será responsável por todos os atos e procedimentos necessários aos certames licitatórios, ficando assim constituída:

- I- **Edna Macedo de Sousa** (Matrícula nº 506.745-5) – Presidente;
- II- **Deivid Lacerda Veloso** (Matrícula nº 505.248-2) – Secretário;
- III- **Cícero Ediórgenes Barreto** (Matrícula nº 302.694-4) – Membro;

Parágrafo Único. Fica designada como membro suplente da citada CPL **Alanna Barbosa Lucas** (Matrícula nº. 506.795-6).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes até a 31 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01, de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 17/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

- I. **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE** – Gestora de Contratos Administrativos;
- II. **VADEILSON JOSÉ BEZERRA COSTA** – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes até 31 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 02, de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:
WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 18/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, o servidor **ERINALDO ARAÚJO SOUSA**, CPF nº. 030.871.634-57.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB os servidores a seguir elencados, com suas respectivas funções instituídas para mandato de 03 (três) meses, até 31/03/2023, quais sejam:

- I. **DEIVID LACERDA VELOSO**
MEMBRO – CPF: 062.556.034-58
- II. **EDNA MACEDO DE SOUSA**
MEMBRO – CPF: 918.720.144-53
- III. **CÍCERO EDIÓRGENES BARRETO**
SUPLENTE – CPF: 657.875.524-15
- IV. **ALANNA BARBOSA LUCAS**
SUPLENTE – CPF: 134.912.974-78

Parágrafo Único. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:

- a) Credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes até 31 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 03, de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 19/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Art. 1º. **PRORROGAR POR 02 ANOS A DISPONIBILIDADE COM ÔNUS PARA O REQUERENTE**, a pedido, da servidora efetiva **SIMONE BARBOSA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, titular da matrícula funcional nº. 504.645-5, para atuar junto à Câmara Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, que se responsabilizará por sua frequência e assiduidade funcionais, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023 e vigendo até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 20/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER DISPONIBILIDADE COM ÔNUS PARA O CONCEDENTE**, a pedido, a servidora efetiva **ALCIONE DE FÁTIMA BARRETO BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, titular da matrícula funcional nº. 302.996-6, para atuar junto à Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, que se responsabilizará por sua frequência e assiduidade funcionais, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023 e vigendo, na concordância das partes, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 21/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **AERTON BARBOSA SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Educação**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 22/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SÉRGIO BARBOSA DO NASCIMENTO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe do Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 23/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **AVANI TAVARES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 24/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **NÚBIA VIEIRA MATIAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 25/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ROSALVA BARBOSA FIGUEREDO CHAVES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 26/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ARYLURDES BARBOSA DE QUEIROZ** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 27/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **DIJAÍNE OLIVEIRA MENDES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessora**, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 28/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALEXSANDRO FELIPE DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 29/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. O cidadão nomeado responderá cumulativamente, nos termos do art. 171 da Lei Municipal nº. 025/1997, pela função comissionada de **Coordenador da Defesa Civil** do Município, respondendo oficialmente pela mesma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 30/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VANDSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 31/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HAILTON ENÉAS BARRETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 32/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JACÓ BARBOSA DE SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 33/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA ARLETE BEZERRA** para exercer as

funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 34/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **PORCINA DOS REMÉDIOS GOMES TRIGUEIRO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Planejamento, Regulação, Controle, Monitoramento e Avaliação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 35/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA AUXILIADORA TRAJANO DE FARIAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Operacional de Atenção Especializada**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 36/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA JULIANA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Enfermagem de Assistência Hospitalar**, coordenando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 37/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SUÊNIA GOMES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora de Ações e Serviços de Saúde Mental**, coordenando o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 38/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **TALES BARBOSA DE AGUIAR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 39/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela

Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora efetiva **MARIA ANDRÉA MENDES BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Atenção à Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 40/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **JOSÉ ADIEL FARIAS BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo de Vigilância à Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 41/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **ADERVAL TAVARES DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Operacional de Vigilância em Imunização**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 42/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA DE LOURDES COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Vigilância Socioassistencial**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 43/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ROSILDA BARRETO DE FIGUEIREDO BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Ações de Defesa e Proteção da Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 44/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SHEYLA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva do Departamento de Benefícios Socioassistenciais**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,

em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 44/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SHEYLA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva do Departamento de Benefícios Socioassistenciais**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 45/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VALDILENI DA SILVA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva da Proteção Social Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 46/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva da Proteção Social Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 47/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VÍTOR EDUARDO BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 48/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VERÔNICA BARRETO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, responsável pela Supervisão e Visitação do Programa Criança Feliz – PCF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 49/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA ALMEIDA JÚNIOR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 50/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **GENIELYSON PEREIRA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor Escolar** da EMEB Professora Maria Oliveira Santana, localizada no Distrito de Mororó, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 51/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SUÊNIA AGUIAR BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar** da EMEB Josué Barbosa de Andrade Lira, localizada no Povoado de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 52/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **RAYSSA BARBOSA DE ANDRADE** para

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar** da EMEB Julita Guerra, localizada no Sítio Barriguda I, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 53/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar** da EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra, localizada na Sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 54/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar** da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly", localizada na Sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 55/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da

Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **AYLA ALANY MACEDO SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunta** da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly", localizada na Sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 56/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ELIANE LEITE DE FARIAS PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunta** da EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra, localizada na Sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 57/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **AILSON DE SOUZA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Administrativo de Desenvolvimento Econômico**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 58/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALBANISA DA SILVA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** da EMEB Julita Guerra, localizada no Sítio Barriguda I, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 59/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LUANA DOS SANTOS CARLOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 60/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA RAQUEL SILVA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 61/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 62/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA NERY SANTOS ALMEIDA MOURA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunta** da EMEB Professora Maria Oliveira dos Santos, localizada no Distrito de Mororó, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 63/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Educação, responsável pelas turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 64/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VANUSA LUCENA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar** responsável pelo Núcleo de Escolas Municipais de Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 65/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **SILVÂNIA ALVES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Inspetora Técnica de Ensino do Sistema Municipal de Educação – SME**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 66/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **DANUZIA MATIAS DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Educação, responsável pelas turmas dos Anos

Finais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 67/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VANUZA DOS SANTOS SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 68/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Operacional de Processamento de Dados**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 69/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SEVERINO DE FARIAS NÓBREGA JÚNIOR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 70/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DAVID ABÍLIO BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Governo e Articulação Política**, lotado na homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 71/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ERIVALDO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 72/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA MAMEDE**, identificada pela matrícula funcional 506.086-7, por um período de 12 (doze) meses, estendendo-se até 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 123 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 73/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para trato de interesses particulares ao servidor **JOSÉ RODRIGO GONÇALVES SILVA BRITO**, identificado pela matrícula funcional 506.117-7, por um período de 22 (vinte e dois) meses, estendendo-se de 1º de março de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 123 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 74/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO** à servidora **MARCELLA BARBOSA MELO**, identificada pela matrícula funcional 505.525-8, por um período de 06 (seis) meses, estendendo-se de 15 de fevereiro de 2023 até 14 de agosto de 2023, nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. A servidora fica ciente da exclusão de pagamentos de vantagens atreladas ao efetivo exercício das funções durante o período de gozo do licenciamento, bem como no importe do afastamento para gozo de férias vindicadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 75/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V *c/c* o art. 119 do ESPMBS), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, identificada pela matrícula funcional nº. 504.815-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com período de gozo entre os dias **1º de fevereiro e 31 de outubro de 2023**, nas condições determinadas pelo § 3º do Art. 119 da Lei Municipal nº 25, de 30 de dezembro de 1997 (percebendo 70% dos vencimentos).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 76/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PARA FREQÜENTAR CURSO DE FORMAÇÃO** à servidora **VILMA BARROS GOMES SANTOS**, identificada pela matrícula funcional 300.837-7, por um período de 12 (doze) meses, estendendo-se de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 61 de Lei Complementar Municipal nº. 02, de 30 de setembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 77/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** de ofício, baseando-se exclusivamente no princípio do interesse público, a servidora **SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA**, identificada pela matrícula funcional 301.140-0, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023, tendo como local de trabalho inicial a Escola Municipal de Educação Básica Julita Guerra (Sítio Barriguda I).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 78/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** de ofício, baseando-se exclusivamente no princípio do interesse público, o servidor **STENIO BARBOSA LEAL**, identificado pela matrícula funcional 505.602-9, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023, tendo como local de trabalho inicial a Escola Municipal de Educação Básica Josué Barbosa de Andrade Lira (Povoado de Santana).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 79/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** de ofício, baseando-se exclusivamente no princípio do interesse público, a servidora **MARIA JOSINALVA SILVA COSTA**, identificada pela matrícula funcional 301.566-6, da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano (SMDH), nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, tendo como local de trabalho inicial aquele designado pela titular da nova Secretaria vinculada, na sede do município de Barra de Santana/PB.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 30 de janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO-PCASP, DESSA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 86.450,00.**

Barra de Santana - PB, 11 de Janeiro de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO-PCASP, DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00101/2023 - 11.01.23 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 86.450,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2022 - J F Soares & Cia Ltda - CNPJ: 24.220.972/0002-30 - Apostila 02 - redução média de 7,45%. ASSINATURA: 12.01.23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	GASOLINA COMUM - Com ausência de impurezas	LITRO	5,742	5,27	-8,91
2	DIESEL B S500 - Com ausência de impurezas.	LITRO	6,933	6,933	-6,77
3	DIESEL B S10 - Com ausência de impurezas	LITRO	7,030	7,030	-6,67

Barra de Santana – PB, 12 de Janeiro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2023**, que objetiva: **ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS – FUNDO NACIONAL DE**

SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00. Barra de Santana - PB, 25 de Janeiro de 2023. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE NA OPORTUNIDADE DO EVENTO NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000,00. Barra de Santana - PB, 26 de Janeiro de 2023. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00801/2023 - 25.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE NA OPORTUNIDADE DO EVENTO NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00501/2023 - 26.01.23 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000,00.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM MÃO DE OBRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023**. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Barra de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Santana - PB, 26 de Janeiro de 2023. ERINALDO ARAUJO SOUSA -
Pregoeiro Oficial

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução Nº 01/2023 – CMS/BS, de 16 de janeiro de 2023.

Autoriza reprogramação financeira de recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS para execução no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, investida nas atribuições que lhes são cominadas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como do disposto na Lei Complementar nº. 172, de 15 de abril de 2022, e na Portaria GM/MS nº. 4.830, de 30 de dezembro de 2022, faço saber que este Colegiado aprovou e eu público, vinculando a Chefia do Poder Executivo Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Barra de Santana autorizado a reprogramar o montante de R\$ 14.576,72 (catorze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) e seus rendimentos ulteriores, depositados na Caixa Econômica Federal (Banco nº. 104), Agência nº. 0041 (Campina Grande) e Conta Corrente nº. 624.029-4 para execução no exercício financeiro de 2023.

§ 1º. Os recursos mencionados no *caput* deste artigo serão utilizados exclusivamente nas funções programáticas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundo Municipal de Saúde – FMS delimitadas pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº. 445, de 20 de dezembro de 2022).

§ 2º. Para que se mantenha a correta destinação de origem do recurso, o mesmo somente poderá ser utilizado para melhoria dos serviços públicos da Atenção Primária em Saúde gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com prioridade de destinação para os serviços de fisioterapia, educação física e saúde do trabalhador (bloco de investimento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Barra de Santana, em 16 de janeiro de 2023.

IVONE ALMEIDA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02/2023 – CMS/BS, de 16 de janeiro de 2023.

Autoriza reprogramação financeira de recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS para execução no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, investida nas atribuições que lhes são cominadas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como do disposto na Lei Complementar nº. 172, de 15 de abril de 2022, e na Portaria GM/MS nº. 4.830, de 30 de dezembro de 2022, faço saber que este Colegiado aprovou e eu público, vinculando a Chefia do Poder Executivo Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Barra de Santana autorizado a reprogramar o montante de R\$ 189.207,22 (cento e oitenta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e dois centavos) e seus rendimentos ulteriores, depositados no Banco do Brasil (Banco nº. 001) e na Caixa Econômica Federal (Banco nº. 104) para execução no exercício financeiro de 2023, conforme tabela abaixo.

Banco	Agência/Conta	Denominação	Valor a Reprogramar
Brasil (001)	1654-3 / 23.948-8	Bloco Custeio SUS	15.482,90
	1654-3 / 23.955-0	Bloco Investimento SUS	173.622,28
Caixa (104)	0041 / 624.023-5	Investimento CR	1,18
	0041 / 624.024-3	Investimento CR	100,86

§ 1º. Os recursos mencionados no *caput* deste artigo serão utilizados exclusivamente nas funções programáticas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundo Municipal de Saúde – FMS delimitadas pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº. 445, de 20 de dezembro de 2022).

§ 2º. Por se tratar de recursos com finalidades diversas, registradas nos respectivos planos de trabalho, contratos de repasse ou outro instrumento congêneres, aprovados pelo Ministério da Saúde, ficam os mesmos vinculados para o uso exclusivo que preceituam os respectivos termos de compromisso que os deram causa, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Barra de Santana, em 16 de janeiro de 2023.

IVONE ALMEIDA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03/2023 – CMS/BS, de 16 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra de Santana/PB, em sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 005, de 28 de fevereiro de 1997:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055/2017;

Considerando as discussões e consenso deste plenário;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a **ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - CICLO 2023/2024** do município de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santana, 16 de janeiro de 2023.

Ivone Almeida de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04/2023 – CMS/BS, de 16 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra de Santana/PB, em sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 005, de 28 de fevereiro de 1997:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando as discussões e consenso deste plenário;

RESOLVE:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:
WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Art. 1º. Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2023** do município de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santana, 16 de janeiro de 2023.

Ivone Almeida de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR todos os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR, AMANDA LÍDIA COSTA MOURA, para exercer em comissão o cargo de **TESOUREIRA** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR VERÔNICA DE MELO CAVALCANTE, para exercer em comissão o cargo de **Secretária Geral** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 004/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR DÊNIS VICENTE BARBOSA, para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 005/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR DEYVISON PLÍNIO FIGUEIREDO COSTA, para exercer em comissão o cargo de **Diretor de Secretaria** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 006/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR ANA LÚCIA SANTOS ALMEIDA, para exercer em comissão o cargo de **Assessora Legislativo** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 007/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

NOMEAR JOSEFA MILENA BARBOSA GONÇALVES, para exercer em comissão o cargo de **Secretaria de Expediente** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a

partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 008/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal Nº. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

II – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e suas respectivas funções com mandato a iniciar-se em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2023, sendo esta integrada por:

PRESIDENTE:

VERÔNICA DE MELO CAVALCANTE

MEMBROS:

DÊNIS VICENTE BARBOSA

DEYVISON PLÍNIO FIGUEIREDO COSTA

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 009/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal Nº. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores a seguir elencados, para responder pelas funções descritas, visando atender determinação do Tribunal de Contas do Estado-TCE-PB para apoio ao trabalho de Comissão Permanente de Licitação-CPL, sendo lotados nas funções de: Secretária Geral e

I – VERÔNICA DE MELO CAVALCANTE – Gestora de Contatos Administrativos;

II – DÊNIS VICENTE BARBOSA – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 010/2023 – 02 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

Institui a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Santana, designa composição e dá outras providências.

CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Santana, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, sob a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão de Contratação que será composta por: Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

Nome	Função
Verônica de Melo Cavalcante	Agente de Contratação
Dênis Vicente Barbosa	Membro (Equipe de Apoio)
Devison Plínio Figueiredo Costa	Membro (Equipe de Apoio)

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 02 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 011/2023 – 31 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal Nº. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR à pedido ANA LÚCIA SANTOS ALMEIDA, do cargo em comissão de **Assessor Legislativo** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 31 de janeiro de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de janeiro de 2023



			Total da Unidade Orçamentária	54.069,78	
			02.070 Secretaria de Infraestrutura		
23	695	1004	1023	Construção de Infraestrutura Turística	
0000451	4490.51	99		17000000 Obras e Instalações	8.506,08
			Total da Ação	8.506,08	
			15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000458	3390.30	99		15001000 Material de Consumo	42.968,35
0000460	3390.39	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
			Total da Ação	88.968,35	
			15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública	
0000480	3390.36	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00	
			Total da Unidade Orçamentária	99.074,43	
			02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		
			08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF	
0000576	3190.13	99		16600000 Obrigações Patronais	6.613,02
0000577	3190.16	99		16600000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	321,00
0000580	3390.30	99		16600000 Material de Consumo	2.087,00
			Total da Ação	9.021,02	
			08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000588	3190.13	99		16600000 Obrigações Patronais	534,76
			Total da Ação	534,76	
			Total da Unidade Orçamentária	9.555,78	
			02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
			18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município	
0000676	3390.36	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.420,00
			Total da Ação	27.420,00	
			04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000684	3390.30	99		15001000 Material de Consumo	16.395,28
			Total da Ação	16.395,28	
			20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000706	3390.36	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.603,55
			Total da Ação	4.603,55	
			Total da Unidade Orçamentária	48.418,83	
			Total de Anulações	572.961,17	
			Total de Outras Fontes	0,00	
			Total Geral de Fontes	572.961,17	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE

Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade
Prefeita

José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)
Vice Prefeito

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo e Articulação Política

Organização e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa de Lira Alexandre
Alanna Barbosa Lucas
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066